

ATA DA 43ª (QUADRAGÉSIMA
TERCEIRA) SESSÃO ORDINÁRIA
DO 2º (SEGUNDO) PERÍODO DO
ANO DE 2017 DA CÂMARA
MUNICIPAL DE ITAGUAÍ – RJ

Aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete, no Plenário Wilson Pedro Francisco, na Câmara Municipal de Itaguaí, à Rua Amélia Louzada, nº 277 – Centro, reuniram-se os Senhores Vereadores para a 42ª Sessão Ordinária do 2º período do ano de 2017. Procedida a chamada nominal responderam presente os seguintes Vereadores: Rubem Vieira de Souza – Presidente; André Luis Reis de Amorim – Vice - Presidente; Gilberto Chediac Leitão Torres – 2º Vice - Presidente; Ivan Charles Jesus Fonseca – 2º Secretário; Alexandro Valença de Paula; Carlos Eduardo Kifer Moreira Ribeiro; Eliezer Lage Bento; Fernando Stein Kuchembecker Júnior; Genildo Ferreira Gandra; Haroldo Rodrigues Jesus Neto; Roberto Lúcio Espolador Guimarães; Sergio Fukamati e Willian Cezar de Castro Padela, deixando de comparecer os Vereadores Carlos Eduardo Carneiro Zóia e Noel Pedrosa de Mello (ausências justificadas); Vinícius Alves de Moura Brito e Waldemar José de Ávila Neto. Havendo número legal, o Sr. Presidente declarou aberta a presente sessão, convidando o Vereador Ivan Charles para realizar a Leitura Bíblica: Eclesiastes 6. Em seguida, o Sr. Presidente solicitou ao 2º Secretário que realizasse a leitura da Ata anterior, a saber Ata da 42ª Sessão Ordinária. Encerrada a leitura, o Sr. Presidente a colocou em discussão e votação, sendo a mesma aprovada. O Sr. Presidente solicitou ao 2º secretário que realizasse a leitura dos expedientes. **Expedientes Recebidos: Projeto de Lei** de autoria da Mesa Diretora. Ementa: Dispõe sobre o sistema de despesas específicas de servidores do Poder Legislativo Municipal. **Despacho:** À Comissão de Constituição, Justiça e Redação para emitir Parecer. Em 26/10/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Projeto de Lei** de autoria do Vereador Willian Cezar. Ementa: Denomina a praça localizada na Rua Elvira Ciuffo Cicarino e dá outras providências. **Despacho:** À Comissão de Constituição, Justiça e Redação para emitir Parecer. Em 26/10/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Projeto de Lei** de autoria do Vereador Ivan Charles. Ementa: Institui a Política Pública de Proteção à saúde bucal de pacientes com necessidades especiais. **Despacho:** À Comissão de Constituição, Justiça e Redação para emitir Parecer. Em 26/10/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Expedientes Expedidos: Ofício nº 685/2017** de 25/10/2017. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando a aprovação

da Indicação nº 593/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 686/2017** de 25/10/2017. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 594/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 687/2017** de 25/10/2017. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 595/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 688/2017** de 25/10/2017. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 596/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 689/2017** de 25/10/2017. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 597/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 690/2017** de 25/10/2017. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 598/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 691/2017** de 25/10/2017. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 599/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 692/2017** de 25/10/2017. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 600/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 693/2017** de 25/10/2017. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 601/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 694/2017** de 25/10/2017. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 602/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 695/2017** de 25/10/2017. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 603/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 696/2017** de 25/10/2017. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 604/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 697/2017** de 25/10/2017. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 605/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 698/2017** de 25/10/2017. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 606/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 699/2017** de 25/10/2017. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 607/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 700/2017** de 25/10/2017. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 608/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 701/2017** de 25/10/2017. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Encaminhando Leis nºs 3.571, 3.576, 3.577 e 3.578/2017, aprovadas pelo Legislativo, para Sanção. (a) Rubem

Vieira de Souza – Presidente. Terminada a leitura dos expedientes, o Sr. Presidente passou a **Ordem do Dia**, solicitando ao 2º Secretário a leitura da pauta: **Requerimento nº 415/2017**: Moção de Congratulações e Elogios a Igreja Evangélica Luterana no Brasil Cristo Rei. (a) Rubem Vieira. O Sr. Presidente justificou o pedido de Moção à Igreja Luterana do Brasil em comemoração aos 500 anos da Reforma Luterana no Brasil e ao Pastor Gilberto que é Pastor da Igreja Luterana e Capelão Hospitalar no São Francisco Xavier. **Despacho**: Aprovado. Em 26/10/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Requerimento nº 416/2017**: Moção de Congratulações e Elogios ao Pastor Gilberto Krick. (a) Rubem Vieira. **Despacho**: Aprovado. Em 26/10/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Requerimento nº 409/2017**: Moção de Congratulações e Elogios ao Sr. Julio Gondin da Silva. (a) Willian Cezar. **Despacho**: Aprovado. Em 26/10/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Requerimento nº 410/2017**: Moção de Congratulações e Elogios a Yago de Oliveira. (a) Willian Cezar. **Despacho**: Aprovado. Em 26/10/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Requerimento nº 411/2017**: Moção de Congratulações e Elogios ao Sr. Marcos machado Botelho. (a) Gilberto Torres. **Despacho**: Aprovado. Em 26/10/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Requerimento nº 412/2017**: Moção de Congratulações e Elogios a Magdala Barros da Silva de Alvarenga. (a) Gilberto Torres. **Despacho**: Aprovado. Em 26/10/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Requerimento nº 413/2017**: Moção de Congratulações e Elogios a Srª. Leticia Dias Gomes Cerqueira. (a) Ivan Charles. **Despacho**: Aprovado. Em 26/10/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Requerimento nº 414/2017**: Moção de Congratulações e Elogios a Equipe da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. (a) André Amorim. O Vereador André Amorim registrou que ocorreu um evento pela manhã com a Secretaria de Meio Ambiente em comemoração a marca de 1000 alunos atendidos pela Secretaria de e teceu elogios ao trabalho realizado pelo Secretário Jailson da Agricultura e por sua equipe. **Despacho**: Aprovado. Em 26/10/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 609/2017**: Solicitando que seja feita a pavimentação no trecho que ainda falta e quebra-molas na Rua Fuzileiro Naval Diogo Oliveira Maia, Bairro Brisamar. (a) Willian Cezar. **Despacho**: Aprovado. Em 26/10/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 610/2017**: Solicitando limpeza com roçadeira e retirada de entulho na Rua 42 no Bairro Brisamar. (a) Alexandro de Paula. **Despacho**: Aprovado. Em 26/10/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 611/2017**: Solicitando recuperação da rede de esgoto e pavimentação da Travessa São Francisco Xavier (conhecida como escadinha/Beco São Francisco Xavier) no Centro de Itaguaí, no perímetro entre a Rua Amélia Louzada e a Rua Coronel Freitas. (a) Sérgio Fukamati. **Despacho**: Aprovado. Em 26/10/2017. (a) Rubem

Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 612/2017:** Solicitando ordenamento do trânsito e sinalização inclusive com apoio de agentes de trânsito na Rua Capitão Oliveira Guimarães, local onde está situada a ETERJ, entre a Praça da Aclamação e a Rua Leda Santiago no Centro, nos horários de 7h as 8h30 e de 16h as 18h. (a) André Amorim. **Despacho:** Aprovado. Em 26/10/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 613/2017:** Solicitando reparo de massa asfáltica na Rua México, Jardim América. (a) André Amorim. **Despacho:** Aprovado. Em 26/10/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 614/2017:** Solicitando a instalação de redutores de velocidade na Rua Haroldo Rodrigues Jesus, Bairro Monte Serrat. (a) Ivan Charles. Com a palavra, o Vereador Ivan relatou um acidente ocorrido com um aluno Gustavo Inácio do CEMAE e apelou ao Líder de Governo urgência para a colocação de redutores na Rua Haroldo Rodrigues Jesus, no bairro Monte Serrat. **Despacho:** Aprovado. Em 26/10/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 615/2017:** Solicitando revisão da iluminação pública (troca de lâmpadas) da Rua Ponte Preta – Mangueira. (a) Haroldo Jesus. **Despacho:** Aprovado. Em 26/10/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 616/2017:** Solicitando urgente limpeza e retirada de entulhos na Rua Manoel Costa, localizada no Bairro Engenho. (a) Fernando Kuchembenbecker. **Despacho:** Aprovado. Em 26/10/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 617/2017:** Solicitando urgente troca de manilhas, limpeza e retirada de entulhos na Rua Landolfo Alves, localizada no Bairro Centro. (a) Fernando Kuchembenbecker. **Despacho:** Aprovado. Em 26/10/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 618/2017:** Solicitando troca dos refletores da quadra de esportes do CIEP 300. (a) Gilberto Torres. **Despacho:** Aprovado. Em 26/10/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Primeira Discussão da Lei nº 3.584:** Ementa: Substitui o nome da Creche Municipal 26 de Dezembro para Creche Municipal Professora Danielle Batista da Silva e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Itaguaí - RJ; Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei: Art. 1º A creche Municipal 26 de Dezembro, localizada na Rua A, quadra 06, s/nº, Bairro 26 de Dezembro, passa a denominar-se oficialmente Creche Municipal Danielle Batista da Silva. Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação. Autoria: Vereador Willian Cezar e 16 Vereadores. **Despacho:** Aprovado em 1ª Discussão. Inclua-se na Ordem do Dia da próxima reunião em Discussão Final. Em 26/10/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Discussão Final da Lei nº 3.579, de 26/10/2017:** Ementa: Dispõe sobre o Plano Plurianual de Governo do Município de Itaguaí para o quadriênio 2018/2021. O Prefeito Municipal de Itaguaí - RJ; Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Esta Lei institui o Plano Plurianual do Município de Itaguaí para o período de 2018/2021, em

cumprimento ao disposto no Art. 165, § 1º, da Constituição Federal, na forma do anexo desta Lei. Art. 2º O Plano Plurianual de Governo foi elaborado observando as seguintes diretrizes para a ação do Governo Municipal: I- Garantir o direito e o acesso da população aos serviços médico-hospitalares mantidos pelo Município; II- Garantir vagas e prestar aos alunos das escolas municipais melhores condições de ensino; III- Implementar ações voltadas ao saneamento básico do Município; IV- Implementar ações voltadas à preservação ambiental do Município; V- Implementar ações voltadas à atração de investimentos estruturais no Município; VI- Implementar ações voltadas aos serviços públicos de transportes coletivos, de pavimentação de vias, de iluminação pública e ampliação da rede de estradas vicinais; VII- Integrar os programas municipais com o Estado e com o Governo Federal; VIII- Implementar ações voltadas à modernização administrativa do Município; IX- Implementar ações de interesse da comunidade. X- Gerenciamento da Dívida Pública. Art. 3º A exclusão ou a alteração dos programas constantes desta Lei, ou a inclusão de novos, serão propostas pelo Poder Executivo, por meio de Projeto de Lei específico, ressalvadas as mudanças de valores decorrentes de créditos adicionais emitidos durante a vigência deste Plano Plurianual. Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário. Autoria: Poder Executivo. **Despacho:** Aprovado em Discussão Final. Em 26/10/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Discussão Final da Lei nº 3.580, de 26/10/2017:** Ementa: Institui a Semana Municipal da agricultura Familiar a ser comemorada na última semana do mês de julho no Município de Itaguaí. O Prefeito Municipal de Itaguaí - RJ; Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei: Art.1º Fica instituída a Semana Municipal da Agricultura Familiar a ser comemorada na última semana do mês de julho, quando é comemorado o “Dia do Agricultor”. Art. 2º A Semana Municipal da Agricultura Familiar têm como objetivos: I- fortalecer, apoiar e incentivar o desenvolvimento da agricultura familiar e suas formas associativas e cooperativas de produção, gestão e comercialização; II- incentivar a criação de políticas públicas para o fortalecimento da agricultura familiar; III- viabilizar, profissionalizar e ofertar alternativas para o agricultor familiar; IV- criar espaços para os agricultores discutirem questões locais relacionadas com a agricultura familiar e seu desenvolvimento; Art. 3º A Semana Municipal da Agricultura Familiar deverá ser realizada pela Prefeitura Municipal de Itaguaí em parcerias com outras entidades e/ou órgãos interessados. Art. 4º As comemorações alusivas a Semana Municipal da Agricultura Familiar de que trata essa Lei, passam a integrar o calendário oficial de eventos realizados pelo Município de Itaguaí. Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Autoria: Vereador Carlos Kifer. **Despacho:** Aprovado em Discussão Final. Em

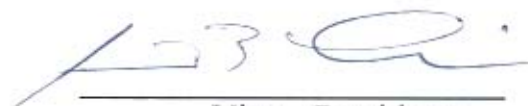
26/10/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Discussão Final da Lei nº 3.581, de 26/10/2017:** Ementa: Dá regularização através de Lei da Rua Castro Alves, localizada no Bairro Progresso. O Prefeito Municipal de Itaguaí - RJ; Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei: Art.1º Fica regularizada através desta Lei a Rua Castro Alves no bairro Progresso. Esta é uma rua sem saída, que se inicia na Rua Conde Mota Maia, paralela a Rua Andrade Figueira. Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Autoria: Vereador Alexandro de Paula. **Despacho:** Aprovado Discussão Final. Em 26/10/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Discussão Final da Lei nº 3.582, de 26/10/2017:** Ementa: Institui no Município de Itaguaí a “Semana Municipal de Proteção aos animais” e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Itaguaí - RJ; Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Itaguaí, a “Semana de Proteção aos Animais” a ser comemorado anualmente na primeira semana do mês de agosto. Art. 2º A matéria que é tratada nesta Lei fica incluída no calendário oficial de eventos do Município de Itaguaí. Art. 3º Nesta data serão realizadas várias atividades relacionadas à conscientização da proteção dos direitos dos animais, através das Secretarias de Educação, de Eventos, de Saúde, de Meio Ambiente e de Governo, que desenvolverão ações mobilizadoras, notadamente com os alunos e professores da rede de ensino, no sentido de conscientizar a população quando a defesa e proteção aos animais. §1º A Prefeitura poderá conceder premiação a escolas ou entidades que se destacarem na execução de ações que envolvam os objetivos desta Lei. §2º A Prefeitura através das Secretarias de Educação, de Saúde, de Meio Ambiente, de Eventos e de Governo poderão estabelecer parcerias com empresas e organizações privadas, para consecução dos objetivos do caput deste artigo. Art.4º A campanha de que trata esta Lei será coordenada e supervisionada por uma Secretaria do Município designada pelo Poder Executivo. Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Autoria: Vereador Minoru Fukamati. O Sr. Presidente parabenizou o Vereador Minoru pelo projeto de Lei aprovado, recordou a visita da consulesa do Japão ao Município e sugeriu a realização de atividades destacando a importância da colônia japonesa para o Município. **Despacho:** Aprovado em Discussão Final. Em 26/10/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Discussão Final da Lei nº 3.583, de 26/10/2017:** Ementa: Institui a semana de combate a violência contra a mulher e passará a constar no calendário oficial de eventos no Município de Itaguaí. O Prefeito Municipal de Itaguaí - RJ; Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica instituída a Semana de Combate à Violência Contra a Mulher, que passa a integrar o calendário oficial de eventos do Município de Itaguaí. Parágrafo único. A data a que alude o caput será

comemorada todos os anos, na semana do dia internacional da mulher, 8 de março. Art. 2º Sem prejuízo de disposição ulterior, durante a Semana de Combate à Violência Contra a Mulher o Poder Público Municipal promoverá eventos e atividades de cunho educacional e cultural, que terão por tema o combate à violência doméstica. Parágrafo único. Fica o Poder Público Municipal de Itaguaí autorizado a celebrar parcerias com a iniciativa privada a fim de organizar as atividades de que tratam esta Lei. Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Autoria: Vereador Vinícius Alves.

Despacho: Aprovado em Discussão Final. Em 26/10/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. Nada mais havendo para constar, o Sr. Presidente encerrou a presente Sessão, marcando a próxima para o dia 31 de outubro em horário regimental. Nós, Joselaine Gomes e Milton Valviesses Gama, redigimos esta Ata.



Presidente



Vice - Presidente



Primeiro Secretário



Segundo Secretário